



# Prefeitura Municipal de Carandaí

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017-2020

## ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 068/2018**

CONSIDERANDO o art. 16 da Resolução nº 574/2011 da ANATEL;

CONSIDERANDO que houve equívoco no cálculo da média dos orçamentos.

Decide alterar o edital supracitado da seguinte forma:

**Onde se lia:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Serviço de internet 100% fibra ótica, velocidade de 30 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir, no mínimo, 99% da velocidade da banda contratada (full); ter simetria entre download e upload (full duplex); garantir a velocidade de banda contratada.	Serviço 12 meses	45	R\$ 4.283,83	R\$ 51.405,90
02	Serviço de internet 100% fibra ótica, velocidade de 100 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir, no mínimo, 99% da velocidade da banda contratada (full); ter simetria entre download e upload (full	Serviço 12 meses	05	R\$ 1.166,88	R\$ 14.002,57



## Prefeitura Municipal de Carandaí

Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

	duplex); garantir a velocidade de banda contratada.				
03	Serviço de internet Rural, velocidade de 02 MBPS via Rádio a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com instalação e manutenção dos equipamentos, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir a velocidade de banda contratada.	Serviço 12 meses	15	R\$ 2.800,51	R\$ 14.190,98

### Lê-se agora:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Serviço de internet 100% fibra ótica, velocidade de 30 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve garantir, no mínimo, 40% da velocidade da banda contratada.	Serviço 12 meses	45	R\$ 1.142,35	R\$ 51.405,75
02	Serviço de internet 100% fibra ótica, velocidade de 100 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve garantir, no mínimo, 40% da velocidade da banda contratada.	Serviço 12 meses	05	R\$ 2.800,51	R\$ 14.002,55
03	Serviço de internet Rural, velocidade de 02 MBPS via Rádio a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com instalação e manutenção dos equipamentos, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir a velocidade de banda contratada.	Serviço 12 meses	15	R\$ 1.182,58	R\$ 14.190,98



## ***Prefeitura Municipal de Carandaí***

***Um Governo Simples e Para Todos”***

***Adm. 2017-2020***

CONSIDERANDO o princípio da competitividade.

Decide alterar o edital supracitado da seguinte forma:

Na cláusula 2, item 1.1:

1.1 Exclusivo para participação de Microempreendedor, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Retira-se do presente edital o dito item, retirando a exclusividade para participação de Microempreendedor, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. A retirada deste dispositivo aplica-se a todos os demais pontos do Edital semelhante.

Em face do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. A sessão ocorrerá dia **28 de agosto de 2018, às 15h00min** no 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Nada mais havendo a tratar.

Carandaí, 15 de agosto de 2018.

Gustavo Franco dos Santos  
Pregoeiro